



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 383**, de 23 de novembro de 1989.

**Autoriza assinatura de convênio que entre se celebrem a Associação Hospitalar São Sebastião de Alpercata e o Município.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autoriza pela presente Lei, a assinar convênio com a Associação Hospitalar São Sebastião de Alpercata.

**Art. 2º.** A Associação Hospitalar São Sebastião de Alpercata entregará ao Município dois Veículos, sendo: o 1º marca FIAT, tipo 147- Panorama, modelo 1.983, e o 2º marca FIAT, tipo ambulância, todos em perfeito estado de funcionamento.

**Art. 3º.** O Município encarregar-se-á de efetuar toda a manutenção necessária, a partir da data de sua utilização na localidade do destino, responsabilizando-se pela aquisição e mão de obra própria ou contratada.

**Art. 4º.** O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, se não houver denúncia das partes.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de novembro de 1989.

**CARLOS FANI MACHADO**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de novembro de 1989.

---

Secretário Municipal de Administração